



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 9.0.037/2024/003

Aos 24 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dr. Alcindo de Bezerra Menezes - Centro - Monteiro - PB, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 9.0.037/2024 que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - CNPJ nº 09.073.628/0001-91; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 11.442.859/0001-77; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 11.442.838/0001-51; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.214.763/0001-51.

VENCEDOR: RAFAELA FREIRE DE ARAUJO ALVES LTDA

CNPJ: 32.246.049/0002-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	LINHA 6X10		MT	650	15,49	10.068,50
4	PRANCHA 6X20		MT	400	38,50	15.400,00
6	BARROTE MASSARANDUBA 15X15		MT	300	69,54	20.862,00
9	RIPA		MT	9000	2,44	21.960,00
10	TABUA DE PINOS 2,5X30		MT	165	18,30	3.019,50
11	TABUA DE PINOS 2,5X25		MT	115	20,69	2.379,50
12	TABUA DE PINOS 2,5X20		MT	115	16,00	1.840,00
13	TABUA DE PINOS 2,5X15		MT	115	11,50	1.322,50
14	TABUA DE GUAJARÁ 2,5X30		MT	140	33,00	4.620,00
15	TABUA GUAJARÁ 2,5X15		MT	190	17,99	3.418,10
16	TABUA GUAJARÁ 2,5X10		MT	190	14,30	2.717,00
17	TABUA DE MASSARANDUBA 2,5X15		MT	50	21,40	1.070,00
18	TABUA DE MASSARANDUBA 2,5X10		MT	50	18,20	910,00
22	MADEIRITE PLASTIFICADO 10 MM		UND	240	95,80	22.992,00
26	FORRA MASSARANDUBA 100X210		UND	45	199,99	8.999,55
28	PORTA ALMOFADA 90X210		UND	45	945,00	42.525,00
29	PORTA DE MDF BRANCA 80X210		UND	29	168,00	4.872,00
30	PORTA DE MDF BRANCA 90X210		UND	32	187,89	6.012,48
31	PORTA DE COMPENSADO 80X210		UND	42	138,99	5.837,58
32	PORTA DE COMPENSADO 90X210		UND	42	144,99	6.089,58
33	PORTA DE COMPENSADO 100X210		UND	27	168,99	4.562,33
34	KIT DOBRADIÇA 3X3,50		UND	190	12,95	2.460,50
35	KIT DOBRADIÇA 850X2,5		UND	50	9,80	490,00
36	FECHADURA STAN INTERNA		UND	75	48,99	3.674,25
TOTAL						198.102,22



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	LINHA 6X10	MT	200	R\$ 15,49	R\$ 3.098,00
4	PRANCHA 6X20	MT	150	R\$ 38,50	R\$ 5.775,00
6	BARROTE MASSARANDUBA 15X15	MT	175	R\$ 69,54	R\$ 12.169,50
9	RIPA	MT	3000	R\$ 2,44	R\$ 7.320,00
10	TABUA DE PINOS 2,5X30	MT	50	R\$ 18,30	R\$ 915,00
11	TABUA DE PINOS 2,5X25	MT	50	R\$ 20,69	R\$ 1.034,50
12	TABUA DE PINOS 2,5X20	MT	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
13	TABUA DE PINOS 2,5X15	MT	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
14	TABUA DE GUAJARÁ 2,5X30	MT	75	R\$ 33,00	R\$ 2.475,00
15	TABUA GUAJARÁ 2,5X15	MT	75	R\$ 17,99	R\$ 1.349,25
16	TABUA GUAJARÁ 2,5X10	MT	100	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
17	TABUA DE MASSARANDUBA 2,5X15	MT	15	R\$ 21,40	R\$ 321,00
18	TABUA DE MASSARANDUBA 2,5X10	MT	15	R\$ 18,20	R\$ 273,00
22	MADEIRITE PLASTIFICADO 10 MM	UND	150	R\$ 95,80	R\$ 14.370,00
26	FORRA MASSARANDUBA 100X210	UND	10	R\$ 199,99	R\$ 1.999,90
28	PORTA ALMOFADA 90X210	UND	10	R\$ 945,00	R\$ 9.450,00
29	PORTA DE MDF BRANCA 80X210	UND	7	R\$ 168,00	R\$ 1.176,00
30	PORTA DE MDF BRANCA 90X210	UND	5	R\$ 187,89	R\$ 939,45
31	PORTA DE COMPENSADO 80X210	UND	10	R\$ 138,99	R\$ 1.389,90
32	PORTA DE COMPENSADO 90X210	UND	10	R\$ 144,99	R\$ 1.449,90
33	PORTA DE COMPENSADO 100X210	UND	5	R\$ 168,99	R\$ 844,95
34	KIT DOBRADIÇA 3X3,50	UND	75	R\$ 12,95	R\$ 971,25
35	KIT DOBRADIÇA 850X2,5	UND	15	R\$ 9,80	R\$ 147,00
36	FECHADURA STAN INTERNA	UND	15	R\$ 48,99	R\$ 734,85
VALOR TOTAL...					R\$ 71.008,45

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	LINHA 6X10	MT	200	R\$ 15,49	R\$ 3.098,00
4	PRANCHA 6X20	MT	100	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
6	BARROTE MASSARANDUBA 15X15	MT	50	R\$ 69,54	R\$ 3.477,00
9	RIPA	MT	2500	R\$ 2,44	R\$ 6.100,00
10	TABUA DE PINOS 2,5X30	MT	50	R\$ 18,30	R\$ 915,00
11	TABUA DE PINOS 2,5X25	MT	25	R\$ 20,69	R\$ 517,25
12	TABUA DE PINOS 2,5X20	MT	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
13	TABUA DE PINOS 2,5X15	MT	25	R\$ 11,50	R\$ 287,50
14	TABUA DE GUAJARÁ 2,5X30	MT	25	R\$ 33,00	R\$ 825,00
15	TABUA GUAJARÁ 2,5X15	MT	50	R\$ 17,99	R\$ 899,50
16	TABUA GUAJARÁ 2,5X10	MT	25	R\$ 14,30	R\$ 357,50

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

Assinado por 2 pessoas: RAFAELA FREIRE DE ARAUJO ALVES e ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/1D9-D5E8-BECC-B7C6> e informe o código 11D9-D5E8-BECC-B7C6





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



17	TABUA DE MASSARANDUBA 2,5X15	MT	15	R\$ 21,40	R\$ 321,00
18	TABUA DE MASSARANDUBA 2,5X10	MT	15	R\$ 18,20	R\$ 273,00
22	MADEIRITE PLASTIFICADO 10 MM	UND	25	R\$ 95,80	R\$ 2.395,00
26	FORRA MASSARANDUBA 100X210	UND	15	R\$ 199,99	R\$ 2.999,85
28	PORTA ALMOFADA 90X210	UND	15	R\$ 945,00	R\$ 14.175,00
29	PORTA DE MDF BRANCA 80X210	UND	10	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00
30	PORTA DE MDF BRANCA 90X210	UND	10	R\$ 187,89	R\$ 1.878,90
31	PORTA DE COMPENSADO 80X210	UND	15	R\$ 138,99	R\$ 2.084,85
32	PORTA DE COMPENSADO 90X210	UND	15	R\$ 144,99	R\$ 2.174,85
33	PORTA DE COMPENSADO 100X210	UND	10	R\$ 168,99	R\$ 1.689,90
34	KIT DOBRADIÇA 3X3,50	UND	50	R\$ 12,95	R\$ 647,50
35	KIT DOBRADIÇA 850X2,5	UND	15	R\$ 9,80	R\$ 147,00
36	FECHADURA STAN INTERNA	UND	25	R\$ 48,99	R\$ 1.224,75
VALOR TOTAL...					R\$ 52.418,35

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	LINHA 6X10	MT	150	R\$ 15,49	R\$ 2.323,50
4	PRANCHA 6X20	MT	100	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
6	BARROTE MASSARANDUBA 15X15	MT	50	R\$ 69,54	R\$ 3.477,00
9	RIPA	MT	2500	R\$ 2,44	R\$ 6.100,00
10	TABUA DE PINOS 2,5X30	MT	50	R\$ 18,30	R\$ 915,00
11	TABUA DE PINOS 2,5X25	MT	25	R\$ 20,69	R\$ 517,25
12	TABUA DE PINOS 2,5X20	MT	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
13	TABUA DE PINOS 2,5X15	MT	25	R\$ 11,50	R\$ 287,50
14	TABUA DE GUAJARÁ 2,5X30	MT	25	R\$ 33,00	R\$ 825,00
15	TABUA GUAJARÁ 2,5X15	MT	50	R\$ 17,99	R\$ 899,50
16	TABUA GUAJARÁ 2,5X10	MT	50	R\$ 14,30	R\$ 715,00
17	TABUA DE MASSARANDUBA 2,5X15	MT	15	R\$ 21,40	R\$ 321,00
18	TABUA DE MASSARANDUBA 2,5X10	MT	15	R\$ 18,20	R\$ 273,00
22	MADEIRITE PLASTIFICADO 10 MM	UND	50	R\$ 95,80	R\$ 4.790,00
26	FORRA MASSARANDUBA 100X210	UND	15	R\$ 199,99	R\$ 2.999,85
28	PORTA ALMOFADA 90X210	UND	15	R\$ 945,00	R\$ 14.175,00
29	PORTA DE MDF BRANCA 80X210	UND	10	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00
30	PORTA DE MDF BRANCA 90X210	UND	15	R\$ 187,89	R\$ 2.818,35
31	PORTA DE COMPENSADO 80X210	UND	15	R\$ 138,99	R\$ 2.084,85
32	PORTA DE COMPENSADO 90X210	UND	15	R\$ 144,99	R\$ 2.174,85
33	PORTA DE COMPENSADO 100X210	UND	10	R\$ 168,99	R\$ 1.689,90
34	KIT DOBRADIÇA 3X3,50	UND	50	R\$ 12,95	R\$ 647,50
35	KIT DOBRADIÇA 850X2,5	UND	15	R\$ 9,80	R\$ 147,00
36	FECHADURA STAN INTERNA	UND	25	R\$ 48,99	R\$ 1.224,75
VALOR TOTAL...					R\$ 55.335,80

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

Assinado por 2 pessoas: HATAELA FREIRE DE ARAUJO ALVES e ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/11D9-D5E8-BECC-B7C6> e informe o código 11D9-D5E8-BECC-B7C6





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	LINHA 6X10	MT	100	R\$ 15,49	R\$ 1.549,00
4	PRANCHA 6X20	MT	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
6	BARROTE MASSARANDUBA 15X15	MT	25	R\$ 69,54	R\$ 1.738,50
9	RIPA	MT	1000	R\$ 2,44	R\$ 2.440,00
10	TABUA DE PINOS 2,5X30	MT	15	R\$ 18,30	R\$ 274,50
11	TABUA DE PINOS 2,5X25	MT	15	R\$ 20,69	R\$ 310,35
12	TABUA DE PINOS 2,5X20	MT	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
13	TABUA DE PINOS 2,5X15	MT	15	R\$ 11,50	R\$ 172,50
14	TABUA DE GUAJARÁ 2,5X30	MT	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
15	TABUA GUAJARÁ 2,5X15	MT	15	R\$ 17,99	R\$ 269,85
16	TABUA GUAJARÁ 2,5X10	MT	15	R\$ 14,30	R\$ 214,50
17	TABUA DE MASSARANDUBA 2,5X15	MT	5	R\$ 21,40	R\$ 107,00
18	TABUA DE MASSARANDUBA 2,5X10	MT	5	R\$ 18,20	R\$ 91,00
22	MADEIRITE PLASTIFICADO 10 MM	UND	15	R\$ 95,80	R\$ 1.437,00
26	FORRA MASSARANDUBA 100X210	UND	5	R\$ 199,99	R\$ 999,95
28	PORTA ALMOFADA 90X210	UND	5	R\$ 945,00	R\$ 4.725,00
29	PORTA DE MDF BRANCA 80X210	UND	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
30	PORTA DE MDF BRANCA 90X210	UND	2	R\$ 187,89	R\$ 375,78
31	PORTA DE COMPENSADO 80X210	UND	2	R\$ 138,99	R\$ 277,98
32	PORTA DE COMPENSADO 90X210	UND	2	R\$ 144,99	R\$ 289,98
33	PORTA DE COMPENSADO 100X210	UND	2	R\$ 168,99	R\$ 337,98
34	KIT DOBRADIÇA 3X3,50	UND	15	R\$ 12,95	R\$ 194,25
35	KIT DOBRADIÇA 850X2,5	UND	5	R\$ 9,80	R\$ 49,00
36	FECHADURA STAN INTERNA	UND	10	R\$ 48,99	R\$ 489,90
VALOR TOTAL...					R\$ 19.340,02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.037/2024, parte integrante do presente instrumento compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pela Prefeitura Municipal de Monteiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento-programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 11.442.859/0001-77; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 11.442.838/0001-51; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.214.763/0001-51.**

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Assinado por: ANA LUCIANA LORENA LEITE MORAES LAGE
Para verificar a validade das assinaturas, acesso https://monitorio.1doc.com.br/verificacao/11D9-D5E8-BECC-B7C6





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 9.0.037/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- **RAFAELA FREIRE DE ARAUJO ALVES LTDA.**
32.246.049/0002-04
Valor: R\$ 198.102,62

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata:



Documento assinado digitalmente

RAFAELA FREIRE DE ARAUJO ALVES

Data: 28/06/2024 09:21:03-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Monteiro.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

RAFAELA FREIRE DE ARAUJO ALVES LTDA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11D9-D5E8-BECC-B7C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RAFAELA FREIRE DE ARAUJO ALVES (CPF 061.XXX.XXX-18) em 28/06/2024 09:21:03 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 02/07/2024 13:54:53 (GMT-03:00)**
Papal: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/11D9-D5E8-BECC-B7C6>